



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA 289/2022/SCR - Manaus, 01 de setembro de 2022

Autoriza o deslocamento do Juiz Gleydson Ney Silva da Rocha para realização de audiências da itinerância no município de Rorainópolis, no período de 11 a 17/09/2022; no município de Pacaraima, no período de 18 a 24/09/2022; no município de Cantá, no período de 03 a 07/10/2022; e no período de 10 a 14/10/2022; no município de São Luiz do Anauá, no período de 23 a 29/10/2022; e no município de Rorainópolis, no período de 06 a 12/11/2022.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho quanto às providências para concessão de diárias ao Juiz Gleydson Ney Silva da Rocha, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, para cumprir o Cronograma de Itinerância no município de Rorainópolis, no período de 11 a 17/09/2022; no município de Pacaraima, no período de 18 a 24/09/2022; no município de Cantá, no período de 03 a 07/10/2022; e no período de 10 a 14/10/2022; no município de São Luiz do Anauá, no período de 23 a 29/10/2022; e no município de Rorainópolis, no período de 06 a 12/11/2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correções e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Juiz GLEYDSON NEY SILVA DA ROCHA, Titular da Vara do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, ao município de Rorainópolis, no período de 11 a 17/09/2022; ao município de Pacaraima, no período de 18 a 24/09/2022; ao município de Cantá, no

período de 03 a 07/10/2022; e no período de 10 a 14/10/2022; ao município de São Luiz do Anauá, no período de 23 a 29/10/2022; e ao município de Rorainópolis, no período de 06 a 12/11/2022.

I - CONCEDER ao Juiz GLEYDSON NEY SILVA DA ROCHA, Titular da Vara do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista:

a) 6,5 diárias (seis diárias e meia) referentes à itinerância no município de Rorainópolis, no período de 11 a 17/09/2022;

b) 6,5 diárias (seis diárias e meia) referentes à itinerância no município de Pacaraima, no período de 18 a 24/09/2022;

c) 4,5 diárias (quatro diárias e meia) referentes à itinerância no município de Cantá, no período de 03 a 07/10/2022;

d) 4,5 diárias (quatro diárias e meia) referentes à itinerância no município de Cantá, no período de 10 a 14/10/2022;

e) 6,5 diárias (seis diárias e meia) referentes à itinerância no município de São Luiz do Anauá, no período de 23 a 29/10/2022;

f) 6,5 diárias (seis diárias e meia) referentes à itinerância no município de Rorainópolis, no período de 06 a 12/11/2022.

II - DETERMINAR que o magistrado apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, nos termos do art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região